



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1050/2022, de 06 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 9.504.223,05** (nove milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.019 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 107 - 3762.....R\$ 152.166,56

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.026 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 359R\$ 187.240,00

10.301.0010.1.033 - Aquisição Veículos - APS Transporte Sanitário

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 359R\$ 87.804,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 354 - 3780.....R\$ 200.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000R\$ 5.500.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.021 - Aquisição de Veículo - Estruturação Rede Serviços SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 986R\$ 75.000,00

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 990.....R\$ 382.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 923.....R\$ 12,48

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 987.....	R\$ 775.515,49
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 988.....	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 989.....	R\$ 524.484,52
10.02 – Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0019.1.036 - Aquisição Veículos - Divisão Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.504.223,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 5.....	R\$ 1.308.811,79
Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 9.....	R\$ 2.320.542,18
Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 13.....	R\$ 1.990.646,03
Fonte nº - 107 – Salário Educação - 99.....	R\$ 152.166,56
Fonte nº - 354 – Emendas de Bancada - Incremento Temp. Cust. APS - 319....	R\$ 200.000,00
Fonte nº - 359 – Emendas de Bancada - Investimentos em Saúde - 298.....	R\$ 275.044,00
Fonte nº - 923 - FIPAR-PR - Inc. Financ. Invest. FMDI Del 001/2017 - 236.....	R\$ 12,48
Fonte nº - 986 – Estrut. Rede Serviços SUAS - Investimentos - Emenda - 314..	R\$ 75.000,00
Fonte nº - 987 – SEIL-PR - Conv. 71/22 - Pav. Poliéd. L. Ocoy Federal - 316..	R\$ 775.515,49
Fonte nº - 988 – SEIL-PR - Conv. 82/22 - Pav. Poliéd. Estradas Rurais - 317..	R\$ 1.500.000,00
Fonte nº - 989 – SEIL-PR - Conv. 83/22 - Pav. Asfáltica L. Mineira - 318.....	R\$ 524.484,52
Fonte nº - 990 – MCIDADANIA - Contr. Rep. 917983/21-Const. CRAS - 320...R\$	382.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.504.223,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de julho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito